

LEI N. 340/95



**CRIADA A BIBLIOTECA
PUBLICA MUNICIPAL
DONA MARIA CARLOSSO .
FIN, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

CAMPO VERDE. 16.08.95



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
(PROJ-BIBLIOTECA)

LEI Nº 340/95 DE 16 DE AGOSTO DE 1995.

FICA CRIADA A BIBLIOTECA PUBLICA
MUNICIPAL DONA MARIA CARLOSSO
FIN, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ, Prefeito
Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas
atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criada a Biblioteca
Pública Municipal Dona Maria Carlosso Fin, com o incetivo de
divulgar e promover a cultura em nosso Município.

ARTIGO 2º - A Biblioteca Pública
Municipal Dona Maria Carlosso Fin, ficará provisoriamente
instalada na Escola Municipal de Pré e 1º Grau Dona Maria Artemir
Pires, localizada na Avenida Paulo Fernando Rosa, 471, Bairro
Jardim Campo Verde, na Cidade de Campo Verde.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo
Verde, em 16 de agosto de 1995.

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de
Administração, de acordo com a Legislação vigente, com afixação
no local de costume. Data supra.

PAULO CEZAR DE B. LIBRELOTTO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO